DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucambo-CE.

CONSIDERANDO, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Extraordinária de 28 de outubro de 2026, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, exarado sob o nº 94/2026, referente ao Processo nº 02368/2024-0, que dispõe às Contas de Governo de responsabilidade do Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar, correspondentes ao exercício financeiro de 2023, e nos termos do Art. 173 do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo, referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. ex-gestor Francisco das Chagas Parente Aguiar, em conformidade com o Parecer Prévio nº 94/2026, referente ao Processo nº 02368/2024-0, atendido todo o procedimento regimental.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mucambo-CE, 28 de outubro de 2026.

Antônio Elton Fernandes Alves

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente da Câmara